

Procedimento Concursal comum, conducente ao recrutamento de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, da área de Terapia Ocupacional, no âmbito da carreira especial de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica

ATA Nº 1

Aos vinte sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte, pelas dez horas, via Zoom, reuniu o júri do Procedimento Concursal, conducente ao recrutamento de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, da área de Terapia Ocupacional, no âmbito da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, constituído por:

Presidente: António José Arsénio Duarte; Técnico Superior Coordenador da área de Terapia Ocupacional do Centro Hospitalar Universitário do Algarve

1º Vogal efetivo: Ana Paula Lopes Tavares Martins; Técnica Superior Coordenadora da área de Terapia Ocupacional do Hospital Garcia de Orta, E.P.E.;

2º Vogal efetivo: Alexandra Quintas, TSDT Coordenador, do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central - Hospital D. Estefânia;

1º Vogal suplente: Maria Henriqueta Araújo, TSDT Especialista do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra - Hospital Pediátrico;

2º Vogal suplente: Anabela Bencatel, TSDT Especialista do Centro Hospitalar Barreiro Montijo - Hospital de Nossa Senhora do Rosário.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação e esclarecimento do júri sobre a legislação em vigor e calendarização do processo concursal.....
2. Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo a cada um dos métodos de seleção que constam do aviso de abertura acima referido, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto na Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.....

Relativamente ao primeiro ponto, após leitura e apreciação da portaria supra citada que regulamenta os requisitos e a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho, no âmbito da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico

Handwritten signature and initials

e terapêutica, o júri considerou dever seguir o proposto nos Artigos 15º e 16º da referida portaria, nomeadamente no que respeita à calendarização a que o júri se propõe obedecer para o cumprimento dos prazos estabelecidos na presente portaria (definida, obrigatoriamente, nos 10 dias úteis subsequentes à data limite de apresentação de candidaturas) e à nomeação do 2º vogal para funções de secretariado do Júri.....

Conforme o mencionado no artigo 11 da Portaria 270/2020 é privilegiada a utilização de meios telemáticos, designadamente vídeo ou teleconferência, na participação dos membros do júri nas respetivas reuniões e nos termos do artigo 5º da Lei n.º 1 -A/2020 de 19 de março, a prestação de provas pode, também, como previsto no artigo referido no número anterior, ser realizada por videoconferência, desde que haja acordo entre o júri e o respetivo candidato e as condições técnicas para o efeito.....

No que respeita ao ponto 2 da ordem de trabalhos, nos termos do Artigo 8º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho, procedeu-se à discussão e aprovação final dos critérios a que obedecerá o processo de avaliação, valorização e classificação dos candidatos admitidos ao concurso de provimento de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, da área de Terapia Ocupacional, no âmbito da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica.....

Este método de seleção tem a duração máxima de cinquenta minutos, distribuídos da seguinte forma: a) Até dez minutos iniciais, destinados ao candidato para exposição do seu currículo profissional; b) Dez minutos para cada membro do júri; c) Dez minutos, a utilizar pelo candidato na sua defesa final.....

Na prova pública de discussão curricular, são avaliados os seguintes fatores: a) Percurso profissional do candidato, nomeadamente a experiência técnico-científica e as atividades mais relevantes; b) Forma de apresentação, onde se inclui a utilização dos suportes de comunicação, a sequência e a coerência na apresentação, a criatividade e o controlo do tempo; c) Apresentação oral do currículo, onde se incluem, nomeadamente, os temas discutidos referentes às respetivas competências profissionais e científicas; d) Capacidade de argumentação, onde se incluem, nomeadamente, a pertinência, o rigor e a clareza.....

Cada um dos fatores da discussão curricular é classificado por cada um dos elementos do júri, numa escala de 1 a 5 pontos, e a respetiva média aritmética constitui a pontuação do fator.....

Apenso a esta ata e dela fazendo parte integrante, consta documento, relativo à fundamentação da avaliação e classificação dos candidatos admitidos a concurso, no que respeita aos pontos da discussão curricular acima descritos. Cada página deste documento será rubricada pelo Júri.

A presente ata constituída por três páginas, é datada e assinada por todos os elementos do Júri.

Presidente



1º Vogal



2º Vogal



Adenda
Ar. E. C.

Adenda

Grelha de Avaliação para Discussão Curricular

Fatores	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	Média Aritmética
A. Apreciação do Currículo				
B. Forma da Apresentação				
C. Apresentação Oral				
D. Capacidade de Argumentação				
	Total =			
Assuntos abordados				
Data:				
Assinaturas	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	

Discussão Curricular = A+B+C+D = 20 valores

Handwritten signature and initials

A. Apreciação do Currículo

O júri tem em consideração o percurso profissional do candidato, nomeadamente a experiência técnico-científica e as atividades mais relevantes

Parâmetros	CrITÉrios	Pontuação
A habilitação académica e profissional	entre 3 e 5 valores: 3 (três) a quem tenha o curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional 4 (quatro) valores para quem detenha mestrado adequado a cargos desempenhados pelo candidato 5 (cinco) valores para quem detenha doutoramento adequado a cargos desempenhados pelo candidato	
Tempo de exercício de funções na respetiva profissão	2 valores ao candidato que apresente maior número de semestres completos de exercício profissional. Aos restantes candidatos determina-se a proporcionalidade através de uma regra de três simples. Acresce 1 valor a quem exerce funções na instituição a que se destina o concurso	
Frequência em atividades de formação	Desde que de duração igual ou superior a seis horas, serão atribuídos o máximo de 2 valores, da seguinte forma: i) 0,04 valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação; ii) 0,02 valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa ações de formação com	

Oliver
Anta

	<p>interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação;</p> <p>iii) 0,01 valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação;</p> <p>iv) 0,005 valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação;</p> <p>v) Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores;</p> <p>vi) 0,5 valores a quem detiver pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível ou adequada a cargos desempenhados;</p>	
Atividades Relevantes	<p>Será atribuída aos candidatos a nota máxima de 10 pontos relativamente às Atividades Relevantes desenvolvidas durante o seu percurso profissional, designadamente:</p> <p>i) Máximo de 3,5 valores para Atividades de Administração/Gestão na Unidade que promove o concurso:</p> <p>0,5 valores para cada ano de exercício efetivo de coordenação;</p>	

Handwritten signature and initials
ANEA

	<p>0,1 valores para cada ano de exercício de funções de sub-coordenação;</p> <p>0,5 valores para outros projetos empreendedores, enquadrados no âmbito da gestão;</p> <p>ii) 0,3 valores para a Participação em grupos de trabalho de Natureza Profissional ou Técnico-Científica;</p> <p>iii) 0,3 valores para a Organização de ações de formação ou eventos de natureza profissional e ou científica;</p> <p>iv) 0,3 valores para a Participação em grupos de missão, representação em associações profissionais ou organizações sindicais;</p> <p>v) 0,3 valores para a Participação como membros do júri de concursos;</p> <p>vi) 0,05 valores para a Participação em Projetos de Investigação relacionados com a área profissional até ao máximo de 0,5 valores;</p> <p>vii) 0,05 valores por cada Trabalho publicado, até ao máximo de 0,5 valores;</p> <p>viii) 0,025 valores por cada comunicação oral/poster apresentado, até ao máximo de 0,5 valores;</p> <p>ix) Máximo de 3,5 valores para Atividades de Ensino e Formação (pelo exercício de funções de docência como Professor Adjunto serão atribuídos 2 valores, como funções docência esporádicas 1 valor; como de educação clínica 1 valor, de atividades de formação (0,1 por cada até ao máximo de 0,5 valores);</p>	
--	--	--

Deliverables
Antea

	x) 0,3 valores para a Outras Atividades Relevantes (por exemplo membros concursos públicos para a aquisição de materiais, membros da newsletter hospitalar, entre outros)	
--	--	--

B. Forma de Apresentação

A apreciação inclui a utilização dos suportes de comunicação, a sequência e a coerência na apresentação, a criatividade e o controlo do tempo

Parâmetros	Crítérios	Pontuação
Apresenta um plano/ estratégia da apresentação	1,5 valores – Sequência e Coerência da Apresentação (Capacidade para Selecionar, sistematizar, hierarquizar e organizar a informação)	
Seleciona o método de apresentação utilizado de acordo com o tema	1,5 valores – Adequação do Suporte visual e Criatividade na Apresentação	
Revela cuidado na apresentação gráfica	1,5 valores – Terminologia adequada, Ausência de gralhas, tipo e tamanho de letra adequada	
Controle do tempo para a apresentação	0,5 valores – Cumpre o tempo disponibilizado para a Apresentação	

C. Apresentação Oral

A Apresentação Oral do currículo, deve centrar-se no percurso profissional do candidato, devendo ser incluído, nomeadamente, os temas discutidos referentes às respetivas competências profissionais e científicas

Parâmetros	Crítérios	Pontuação
Clareza e articulação das ideias	1,5 valores – Adota um discurso formalmente consistente na apresentação do currículo, sequência lógica do discurso, clareza e articulação das ideias	
Linguagem e expressão corporal	1 valor – Utiliza uma linguagem fluente, clara, consistente	

Adriano
Amorim

Competências reflexivas	1,5 valores – Demonstra capacidade para refletir questionar, avaliar e incorporar conceitos específicos e relevantes sobre o seu percurso profissional e planeamento de ações futuras	
Capacidade de síntese	1 valor – Demonstra capacidade para selecionar os aspetos preponderantes da sua atividade profissional	

D. Capacidade de Argumentação

Serão avaliados a pertinência, o rigor técnico-científico e a clareza da argumentação

Parâmetros	Critérios	Pontuação
Segurança e capacidade de argumentação	1 valor – Clareza e fluência da expressão oral aquando da argumentação 1 valor – Capacidade de formular e/ou prosseguir um discurso com ritmo adequado, sem demasiadas hesitações, pausas ou reformulações que dificultem a compreensão ao(s) interlocutor(es) 1 valor – Correção e adequação da argumentação (capacidade de usar correta e adequadamente a terminologia) 1 valor – Capacidade de responder, sem desvios e de forma acertada, às diferentes questões colocadas, evidenciando o domínio dos diversos conteúdos programáticos e a capacidade da sua aplicação em novas situações.	
Recetividade à crítica	1 valor – Demonstra capacidade em aceitar críticas construtivas	



Nota:

De acordo com o previsto na legislação em vigor, a prova de discussão curricular é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada um dos elementos do júri.

Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 28.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho